



CAMPANHA DE ANIVERSÁRIO 11 ANOS DA NOVA BAIRROS

1. OBJETIVO

1.1 A promoção será direcionada ao público em geral que adquirir um ou mais lotes na Nova Bairros, no período vigente desta promoção.

1.2 Essa promoção não é cumulativa com qualquer outra ação de incentivo à venda.

1.3 Não será permitida a participação de funcionários da Nova Bairros, assim como de corretores cadastrados e parceiros na venda de imóveis em favor da Nova Bairros. Essa promoção é exclusiva para clientes com contratos de compra e venda de lotes devidamente assinados.

2. REGRAS GERAIS

2.1 Qualquer cliente que adquirir um lote, pagar a primeira parcela, pagar as parcelas tempestivamente ou caso o vencimento ocorra em finais de semana ou feriado, efetue o pagamento no próximo dia útil e opte pelos planos de parcelamento entre 12 (doze) e 180 (cento e oitenta) meses, será contemplado com 11 (onze) parcelas do seu plano de parcelamento contratado com até metade do valor, ou seja, com até 50% de desconto. O cliente terá direito ao desconto/bonificação em apenas um lote ou mais lotes, independentemente da quantidade de lotes adquiridos durante a promoção. A referida bonificação será efetivada somente após o cliente fechar negócio de compra e venda de lote, ou seja, com a devida assinatura no contrato, pagar a primeira parcela e efetuar os demais pagamentos no prazo estipulado no contrato, inclusive as parcelas com o desconto concedido. Após esse momento, o cliente terá direito a até 50% de desconto sobre as 11 (onze) parcelas subsequentes do seu plano de parcelamento, desde que não exceda o limite de uma parcela do lote no plano de 180 meses ou caso o plano de pagamento seja inferior ao de 180 meses, não poderá exceder até 3,05% (três e zero cinco por cento) do valor total do lote a ser quitado como parcela.

2.2 No caso de o cliente atrasar a parcela do plano de parcelamento que foi concedido o desconto, ele perderá o benefício da campanha e deverá arcar com a multa, os juros e a correção monetária atualizados, de acordo com a regra prevista no contrato de compra e venda de lote. O desconto de até 50% da próxima parcela prevalecerá desde que pago em dia as parcelas anteriores. A bonificação de até 50% de desconto é restrita apenas até às 11 (onze) parcelas do plano de parcelamento, sendo que o atraso no pagamento das parcelas anteriores acarretará na perda do desconto das parcelas subsequentes, até o limite máximo de até 11 (onze) parcelas.

2.3 O desconto não se aplicará a taxa de corretagem, a entrada e em caso de troca de lote com creditação do lote anterior o desconto concedido não será aplicado. As bonificações só serão reconhecidas mediante a assinatura do contrato, o desconto será concedido a partir da 1ª parcela do plano de pagamento, no prazo estabelecido em contrato, entre a empresa e o comprador.

2.4 A realizadora dessa ação (Nova Bairros) se reserva ao direito de estender ou até mesmo suspender a ação caso entenda relevante.

2.5 A participação nesta promoção implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ ou imagem dos participantes, para, se a Nova Bairros Planejados assim o desejar, fazer a divulgação, em qualquer espécie de mídia, sem que isso gere qualquer ônus para a empresa.

2.6 Eventuais questões omissas, contraditórias ou obscuras serão resolvidas a exclusivo critério da Nova Bairros Planejados, por meio de seus representantes legais.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 A campanha iniciará em 30 de julho e terá validade até 31 de agosto de 2022.

4. LOTEAMENTOS PARTICIPANTES

4.1 Os seguintes loteamentos das Nova Bairros Planejados, situados na região de Iranduba – AM (Nova Manaus e Nova Amazonas 1 e 2), Canaã dos Carajás – PA (Cidade Nova, Flor de Lis 1 e 2, Nova Esperança 1 e 2, Park Carajás, Serra Dourada, Vale dos Carajás e Via Oeste), Altamira – PA (Serra Dourada e Lagoa Dourada), Novo Gama – GO (Cidade Nova e Santa Luzia), Unaí – MG (Reserva do Rio Preto) e Palmas – TO (Palmas Sul 1 e 2, Nova Flamboyant 1 e 2, Orla Ville e Orla Oeste) participam desta promoção.

